



EDITAL Nº. 368/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 02- CTA ENG CONSTRUTORA LTDA – EPP e 03- DELTA N CONSTRUTORA EIRELI. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, do Escritório de Projetos, oportunidade na qual, assim manifestou-se: “[...]Realizada a análise da documentação apresentada relativa à qualificação técnica, itens 5.5.1 ao 5.5.6 do edital, seguem as considerações necessárias. Todas as licitantes atenderam aos itens do edital relativa a qualificação técnica[...]”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, quando na oportunidade assim manifestou-se a contadora da Diretoria de Licitações e Compras: “[...] PARECER TÉCNICO CONTÁBIL. Processo nº: 67.224/2022. Ementa: EDITAL Nº. 368/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para conclusão da construção da EMEF General Neto, localizado na Rua José Danilo Menezes, 150 – Bairro Olaria, área total a construir de 2.611,16 m², no Município de Canoas/RS Assunto: Análise do item QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, das concorrentes: • CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI 05.061.642/0001-14. Liquidez Corrente 15,4 Liquidez Geral 2,4 Solvência Geral 2,5 Capital Social R\$ 700.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 5.866.402,77. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital. • CTA ENG CONSTRUTORA LTDA 94.347.713/0001-70 Liquidez Corrente 2,4 Liquidez Geral 1,6 Solvência Geral 1,8 Capital Social R\$ 720.000,00 Capital Integralizado R\$ 480.000,00 Patrimônio Líquido R\$ 1.792.305,17 A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital conforme CRC 2255. • DELTA N CONSTRUTORA EIRELI 05.915.473/0001-32. Liquidez Corrente 2,9 Liquidez Geral 3,5 Solvência Geral 3,9 Capital Social R\$ 720.000,00. Capital Integralizado R\$ 1.450.000,00 Patrimônio Líquido R\$ 15.327.402,73. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social A empresa ATENDEU ao Edital conforme CRC 113105. [...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo ao solicitado no edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitadas** as licitantes: 01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 02- CTA ENG CONSTRUTORA LTDA – EPP e 03- DELTA N CONSTRUTORA EIRELI, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas** do **dia 14** de **dezembro** de **2022**. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº. 2.429/2022